



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 75/2023 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 11 de setembro de 2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE OU QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (OSE) DA PREFEITURA, DE PSICOPEDAGOGO CLÍNICO, DE FONOAUDIÓLOGO E DE ANALISTA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser deliberado, discutido e votado com a máxima urgência possível, nos termos do **artigo 43**, respeitadas as restrições do seu **§ 3º, da Lei Orgânica do Município**, de **05/04/1990**, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A Secretária Municipal de Saúde e sua equipe técnica realizaram um estudo técnico preliminar e chegaram à conclusão de que seria geograficamente estratégico, na Unidade Básica de Saúde “Vereadora Maria Pacífico de Miguel”, implantar importante serviço de saúde pública através de um Centro de Atenção Multidisciplinar, através de vários profissionais de saúde, por caracterizar aquele local de atendimento da população usuária do SUS, na esquina da Avenida Cel. Neca Junqueira com a Rua 31 de Março, um portal de entrada para os bairros da zona leste da cidade, que atualmente vivenciam uma onda muito forte de desenvolvimento social e urbanístico, como a Vila Amorim, o Jardim Irajá, a Vila Rocca e a Nova Rocca.

Para a implantação desse Centro de Atenção Multidisciplinar, a Secretária Municipal de Saúde reivindica a realização de concurso público para disponibilizar dois profissionais considerados essenciais para o programa de saúde pública em desenvolvimento, nas áreas da psicopedagogia clínica (***o Município já possui empregos públicos de psicopedagogo institucional, que atuam especificamente na área da educação***) e da fonoaudiologia.

A ***psicopedagogia clínica***, como o próprio nome já sugere, vem da união dos saberes de duas áreas, a psicologia e a pedagogia. Mas a verdade é que se tratar de um campo mais multidisciplinar, que aborda conhecimentos da antropologia e até mesmo da neurologia. O objetivo é um só: entender todo o processo que leva o ser humano a assimilar e a construir o conhecimento.

Trata-se de uma área técnica e profissional voltada para a análise e diagnóstico de crianças, jovens e adultos com dificuldade no processo de aprendizagem, tendo um caráter preventivo e terapêutico. E essa análise é feita utilizando instrumentos como: anamnese, provas operatórias e provas projetivas, que diferem da psicopedagogia institucional, onde o psicopedagogo atua na instituição escolar, enquanto a psicopedagogia clínica atende alunos de diversas faixas etárias em seu



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

consultório, de forma individual, o que facilita a criação de um vínculo entre o psicopedagogo e o paciente.

Muitas vezes a criança não consegue falar sobre seus problemas, e é através de desenhos, jogos e brincadeiras que ela poderá revelar a causa de sua dificuldade no processo de aprendizagem. É por meio dessas atividades também, que a criança adquire maturidade, aprende a ter limites, concentração, desenvolve o raciocínio e adquire maior atenção.

Segundo alguns autores, em geral, no diagnóstico clínico utilizam-se provas psicomotoras, provas de linguagem, provas de nível mental, provas pedagógicas, provas de percepção, provas projetivas e outras, conforme o referencial teórico adotado pelo *psicopedagogo clínico*.

Importante ressaltar que, além do psicopedagogo institucional, que dá assistência a professores e outros profissionais da instituição escolar, há também o *psicopedagogo clínico*, para o qual esta Administração precisa abrir uma vaga de emprego público para que o profissional licenciado, preparado para atender crianças e adolescentes com dificuldades no processo de aprendizagem, possa atuar e atender, diariamente, na Unidade Básica de Saúde “Vereadora Maria Pacífico de Miguel”.

O *psicopedagogo clínico* atua como um facilitador da aprendizagem prazerosa, orientando e ensinando a estudar. Ele trabalha em consultório ou na unidade básica de saúde, no diagnóstico, no tratamento do problema já instalado e na prevenção de problemas de aprendizagem.

Enfim, o principal objetivo do psicopedagogo clínico é identificar a melhor forma de aprender e o que pode estar causando o bloqueio na aprendizagem do paciente. E quando há necessidade de encaminhamento, ele pode trabalhar em parceria com outros profissionais, como pediatras, psicólogos, fonoaudiólogos, dentre outros.

E atuar de forma integral, diagnosticando, desenvolvendo técnicas remediativas. Posto que o diagnóstico é um processo contínuo sempre revisável, onde a intervenção do psicopedagogo inicia numa atitude investigadora, até a intervenção. É preciso observar que esta atitude investigadora, de fato, prossegue durante todo o trabalho, na própria intervenção, com o objetivo de observação ou acompanhamento da evolução do paciente.

Quanto ao **FONOAUDIÓLOGO**, cuja carreira foi criada pelo **art. 4, inciso I, da Lei Complementar nº 2.679/2013**, de 28/12/2023, que acresceu o **item 45 ao art. 2º, inciso I, na Lei Complementar nº 2026/2006**, e nestes quase dez anos, a Administração contou apenas com aquelas vagas iniciais, não criando mais nenhuma neste decênio, ainda que a demanda por serviços técnicos profissionais de fonoaudiologia tenha crescido assustadoramente. O que emprestou motivação para a Secretária Municipal de Saúde implantar na Unidade Básica de Saúde “Vereadora Maria Pacífico de Miguel”, na esquina da Avenida Cel. Neca Junqueira com a Rua 31 de Março, o Centro de Atenção Multidisciplinar para o enriquecimento dos serviços de saúde pública, visando o aumento da eficácia e da qualidade do atendimento da população usuária do SUS.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Os serviços técnicos profissionais da fonoaudióloga estarão voltados, exclusivamente, para atender consultas na unidade básica de saúde, através de atuação na equipe multidisciplinar ou multiprofissional, a fim de identificar distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão.

E efetuar exames médicos em pacientes, de modo geral, elaborar relatórios e emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiologia, assim como laudos de exames e verificação, em ficha apropriada dos resultados obtidos. E também fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiologias (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;

A importância desses diagnósticos está na indicação das deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias. E na elaboração e no desenvolvimento de programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico;

Esses serviços de saúde pública são considerados muito relevantes porque os trabalhos realizados prescrevem exames laboratoriais e atendem a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. E não é só, visto atenderem emergências e prestar socorros, bem como ministrar cursos de primeiros socorros e supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação.

Já o terceiro emprego público de provimento efetivo para o qual se pretende criar e oferecer uma nova vaga em concurso público refere-se ao **ANALISTA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**, cuja carreira foi criada pelo **art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 3.494/2022**, e alterada pelo **art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 3.562/2022**, com posto de trabalho no Setor de Gestão Patrimonial, visa realizar o planejamento e controle dos insumos de acordo com as necessidades do setor responsável.

A Prefeitura Municipal de Guariba cresceu em demasia nos últimos anos, acompanhando o impressionante desenvolvimento social e urbanístico desta cidade, apresentado, principalmente, dos anos 70 até esta data. Enquanto que a Administração vem tentando, cada vez mais, acompanhar o ritmo intenso desse progresso, na medida em que se transforma em prioridade deste Governo aprimorar a estrutura organizacional para adequar os quadros de pessoal às demandas dos serviços essenciais à população, em cujo cenário se destacam tanto o almoxarifado central quanto os setoriais, que se encontram em processo de repaginamento para atendimento das necessidades atuais.

A modernidade impõe métodos empresariais que a Administração Pública precisa olhar mais atentamente, ainda que a Prefeitura não seja propriamente uma empresa, diante do aporte orçamentário anual, da diversidade dos serviços públicos prestados, da quantidade de agentes municipais envolvidos na execução dos programas de governo, precisa se organizar e funcionar como se fosse. E neste sentido de direção surge o aperfeiçoamento das atividades de gestão patrimonial, que somente é possível de conseguir com a presença de analistas de gestão de suprimentos.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Por estas razões, a presença de profissionais neste seguimento administrativo, uma vez que para ocupar o emprego público depende de atender ao requisito de escolaridade de ensino superior na área de Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia, as atribuições do analista se resumem na criação de processos e métodos para reunir dados da cadeia de suprimentos no Setor de Gestão Patrimonial. Na medida em que lhe compete analisar dados para identificar áreas problemáticas e sugerir melhorias, além de planejar e implementar projetos de otimização dessa cadeia, que implica em organização de espaços nos armazenamentos de almoxarifados, no planejamento de compras e outros.

Observe-se que a diversidade das compras realizadas pela Administração é muito grande, cujos produtos e mercadorias são originários de dezenas de naturezas, e dependem, até por força das disposições pertinentes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ou *Lei federal nº 14.133/2021*, de um planejamento de compras não só setorial, por causa de fatores como a padronização, o parcelamento e a responsabilidade fiscal, conforme o *artigo 40, inciso V*, inclusive para impulsionar os procedimentos de licitação, mas também da elaboração de um plano de contratações anual, a partir de documentos de formalização de demandas, para subsidiar as leis orçamentárias, na forma do *inciso VII do artigo 12*, que dependem basicamente dos subsídios oferecidos por esses analistas de gestão patrimonial e de suprimentos.

Enfim, esse agente público realiza e participa diretamente de diversos processos de trabalho, identificando as ações no tempo para alcançar os resultados desejados com a execução de atividades pertinentes à coordenação e organização dos procedimentos de recebimento, conferência, estocagem, cadastramento, liberação de materiais, e controle de saldos de estoques. Além de controles de distribuição e expedição de mercadorias e/ou produtos utilizados na Prefeitura, visando assegurar a regularidade do abastecimento dos setores em geral, para que o atendimento das demandas ocorra com a máxima pontualidade possível, a fim de não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais.

Expostas de maneira clara e objetiva as razões e justificativas que levam esta Administração Pública a postular pela criação de um emprego público de provimento efetivo de psicopedagogo clínico, um de pedagogo e um de analista de sistema de suprimentos, para que possam atuar nas suas respectivas áreas de formação profissional específica e contribuir com o processo de modernização e aperfeiçoamento da organização estrutural desta Prefeitura Municipal de Guariba, espero contar com todo apoio de Vossa Excelência e os demais Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, para que o presente projeto de lei complementar cumpra os trâmites legislativos regimentais com a máxima brevidade possível, merecendo ao final a relevante aprovação dessa notável e prestimosa Edilidade.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,


CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARIBA

Em, 24 de Julho de 2023.

Ofício SMS nº. 094/2023

Exmo. Sr.

CELSO ANTONIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal

Considerando que a necessidade de recomposição do quadro de profissionais da área da saúde para atuarem junto as Unidades de Saúde do município, visando garantirmos a continuidade dos serviços de assistência médica e especializada na área. Tem o presente a finalidade de solicitar as contratações dos cargos abaixo relacionados, de acordo com o concurso público vigente.

- ✓ 01 Fonoaudiólogo (Centro de Atenção Multiprofissional – CAM da UBS “Vereadora Maria Pacifico de Migueli”).
- ✓ 01 Auxiliar de Saúde Bucal (Centro Odontológico)
- ✓ 01 Técnico de Farmácia (Farmácia Municipal)
- ✓ 01 Psicopedagogo Clínico (Centro de Atenção Multiprofissional – CAM da UBS “Vereadora Maria Pacifico de Migueli”).

Atenciosamente.


ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde